



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício N° 120/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 02 de maio de 2019

REF. Arquivamento de Processo – 09010000950/16

Prezado Sr.,

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício OF. URFBio METROPOLITANA/N°240/2018/IEF/SISEMA, de 16/08/2018, para proceder à apresentação de informações complementares, conforme consta dos autos do processo administrativo em questão (fls 65);

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntada a documentação solicitada ou realizada qualquer manifestação por parte do requerente;

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo 09010000950/16; Empreendimento : Lote 11; Quadra 10; Alameda Antares; Ville de Montagne; Município: Brumadinho/MG.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Simone PA Monteiro
Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

Sr
Rafic Halabi
Rua Ramallete: n°526/Apto 3-B
Bairro: Serra
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.210-500